



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



### CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Presbítero João Pereira dos Santos, nº 42- Fone(43) 3464-1342  
Mauá da Serra – PR - CNPJ: 00.403.870/0001-01

**TERMO ADITIVO Nº 004/2020, ao contrato nº 009/2016, Referente processo administrativo 009/2016, Dispensa nº 002/2016, que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA e o Sra. ANA PAULA NEPPEL DA SILVA.**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº 00.403.870/0001-01, situada à Rua Presbítero João Pereira dos Santos, 42, neste município de Mauá da Serra, e Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Presidente, Sr. **MARCIO DIAS DE OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade, inscrito no CPF/MF sob n.º 033.865.829-74, brasileiro, casado, vereador, residente e domiciliado neste município, a seguir denominado **LOCATÁRIO**, e de outro lado o Sra. **ANA PAULA NEPPEL DA SILVA**, brasileira, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº 6.517.087-6, inscrito no CPF/MF sob nº. 019.496.549-07, pessoa física, com endereço à Rua Presbítero João Pereira dos Santos, nº. 63, Mauá da Serra – PR, a seguir denominado **LOCADORA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto adição do valor contratual e prorrogação do prazo contratual, referente ao Contrato nº 009/2016, assinado em 05 de Abril de 2016, Referente a Dispensa 002/2016, processo administrativo 009/2016, adita – se até **06 de Fevereiro de 2021**, garantindo a continuidade na Locação de Sala Comercial, subdividida em 5 salas, banheiro e garagem, situado na Rua Presbítero João Pereira dos Santos, nº 53, Município de Mauá da Serra – PR, para melhor acomodação do funcionamento interno da Câmara Municipal de Mauá da Serra.

**CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO E VIGÊNCIA** – Conforme artigo 57, da Lei 8666/93 e demais disposições legais pertinentes à espécie, adita-se por 12 (doze) meses até **06 de Fevereiro de 2021**, nos termos da cláusula terceira do contrato primitivo de nº 009/2016 de 05 de Abril de 2016.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL** – O valor aditado para o período será de **R\$ 949,00 (Novecentos e Quarenta e Nove Reais)**, mensais pelo período de 12 (doze) meses, corrigidos pelo (IGP - M/FGV) conforme contrato - Total de **R\$ 11.388,00 (Onze Mil, Trezentos e Oitenta e Oito Reais)**, O pagamento será efetuado de forma mensal, conforme o art. 57 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA– DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** -Os recursos orçamentários necessários estão previstos no orçamento anual, autorizado pela lei municipal nº 730/2019, de 11 de Dezembro 2019 – dotação.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO** - A Publicação do extrato será efetivado – no Diário Ofício do Município de Mauá da Serra, de acordo com a Lei Municipal 258 de 19 de Março de 2012.

**CLÁUSULA SEXTA** – Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente aditivo.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este **Termo Aditivo** em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo no Diário Oficial.

Mauá da Serra, 06 de Fevereiro de 2020.

**CAMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA**

Marcio Dias de Oliveira - Presidente  
Contratante

**ANA PAULA NEPPEL**

CPF. 019.496.549-07  
Contratada